



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
Portaria Normativa nº 5/2022 - IPASGO/DAS-06148

Dispõe sobre os códigos para uso dos materiais utilizados em cirurgia de endoprótese no âmbito do Ipasgo.

O Diretor de Assistência do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – Ipasgo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a consequente necessidade de inclusão de novos materiais para a reconstrução óssea pós ressecção tumoral;

Considerando que constatou-se a necessidade de ampliação dos códigos e desmembramento dos itens, de forma que cada material deve possuir código específico dos procedimentos de endoprótese:

Considerando a disponibilidade atual no mercado de materiais correspondentes de marcas diversas;

Considerando a necessidade de cumprimento da norma ISO 9001:2015 e do Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ, resolve;

Art. 1º Criar os seguintes códigos para os materiais de Endoprótese:

Tabela I : Endoproteze Modular de Proximal de Femur		
Código	Material	Valor
6684-2	ACETABULO BIPOLAR C/ TRAVA/ ONCO	R\$ 1.520,00
6683-4	CABEÇA EM PROTESE EM AÇO/ ONCO	R\$ 1.200,00
6685-0	CORPO PROXIMAL DE FEMUR/ ONCO	R\$ 4.063,40
6686-9	HASTE INTRAMEDULAR FEMUR/TIBIA/UMERO/ ONCO	R\$ 3.500,00
6689-3	ESPESSOR ACABAMENTO PARA FEMUR/TIBIA/UMERO/ ONCO	R\$ 500,00
6688-5	LUVA DE ACABAMENTO PARA FEMUR/ TIBIA / UMEMO/ ONCO	R\$ 500,00

Tabela II: Endoproteze Modular Distal de Femur com Articulação		
Código	Material	Valor
6686-9	HASTE INTRAMEDULAR FEMUR/TIBIA/UMERO/ ONCO	R\$ 3.500,00
6687-7	DISTAL DE FEMUR C/ARTICULAÇÃO/ ONCO	R\$ 6.890,50
6689-3	ESPESSOR ACABAMENTO PARA	R\$ 500,00

6688-5	FEMUR/TIBIA/UMERO/ ONCO	R\$ 500,00
6688-5	LUVA DE ACABAMENTO PARA FEMUR/ TIBIA / UMERU/ ONCO	R\$ 500,00
6691-5	PATELA METALICA/ ONCO	R\$ 1.200,00
6697-4	CORPO CENTRAL ROTATORIO PARA TIBIA/ ONCO	R\$ 5.570,00

Tabela III: Endoprotese Modular Femur Total		
Código	Material	Valor
6684-2	ACETABULO BIPOLAR C/ TRAVA/ ONCO	R\$ 1.520,00
6683-4	CABEÇA EM PROTESE EM AÇO/ ONCO	R\$ 1.200,00
6685-0	CORPO PROXIMAL DE FEMUR/ ONCO	R\$ 4.063,40
6686-9	HASTE INTRAMEDULAR FEMUR/TIBI/UMERO/ONCO	R\$ 3.500,00
6689-3	ESPESSOR ACABAMENTO PARA FEMUR/TIBI/UMERO/ ONCO	R\$ 500,00
6685-5	LUVA DE ACABAMENTO PARA FEMUR/ TIBIA / UMERU/ ONCO	R\$ 500,00
6687-7	DISTAL DE FEMUR C/ARTICULAÇÃO/ ONCO	R\$ 6.890,50
6697-4	CORPO CENTRAL ROTATORIO PARA TIBIA/ ONCO	R\$ 5.570,00

Tabela IV : Endoprotese Modular Proximal de Tibia com Distal de Femur		
Código	Material	Valor
6686-9	HASTE INTRAMEDULAR FEMUR/TIBIA/UMERO/ ONCO	R\$ 3.500,00
6689-3	ESPESSOR ACABAMENTO PARA FEMUR/TIBIA/UMERO/ ONCO	R\$ 500,00
6688-5	LUVA DE ACABAMENTO PARA FEMUR/ TIBIA / UMERU/ ONCO	R\$ 500,00
6687-7	DISTAL DE FEMUR C/ARTICULAÇÃO/ ONCO	R\$ 6.890,50
6697-4	CORPO CENTRAL ROTATORIO PARA TIBIA/ ONCO	R\$ 5.570,00
6692-3	PROLONGADOR HASTE/ ONCO	R\$ 3.500,00

Tabela V: Endoprótese Modular de Extensão Total Fêmur e Tibia		
Código	Material	Valor
6684-2	ACETABULO BIPOLAR C/ TRAVA/ ONCO	R\$ 1.520,00
6683-4	CABEÇA EM PROTESE EM AÇO/ ONCO	R\$ 1.200,00
6685-0	CORPO PROXIMAL DE FEMUR/ ONCO	R\$ 4.063,40
6686-9	HASTE INTRAMEDULAR FEMUR/TIBIA/UMERO/ ONCO	R\$ 3.500,00
6689-3	ESPESSOR ACABAMENTO PARA FEMUR/TIBIA/UMERO/ ONCO	R\$ 500,00
6688-5	LUVA DE ACABAMENTO PARA FEMUR/ TIBIA / UMERU/ ONCO	R\$ 500,00
6687-7	DISTAL DE FEMUR C/ARTICULAÇÃO/ ONCO	R\$ 6.890,50
6692-3	PROLONGADOR HASTE/ ONCO	R\$ 3.500,00
6696-6	CORPO DE RESSECÇÃO PROXIMAL TIBIA/ ONCO	R\$ 5.570,00

Tabela VI: Endoprótese Modular Umero Proximal		
Código	Material	Valor
6693-1	CABEÇA UMERAL/ ONCO	R\$ 1.600,00
6694-0	CORPO PROXIMAL UMEROS/ ONCO	R\$ 4.063,40
6686-9	HASTE INTRAMEDULAR FEMUR/TIBIA/UMERO/ ONCO	R\$ 3.500,00
6689-3	ESPESSOR ACABAMENTO PARA FEMUR/TIBIA/UMERO/ ONCO	R\$ 500,00

Tabela VII: Endoprótese Modular Úmero Distal		
Código	Material	Valor
6695-8	DISTAL DE ÚMERO DIREITO E ESQUERDO/ONCO	R\$ 7.930,00
6686-9	HASTE INTRAMEDULAR FEMUR/TIBIA/UMERO/ ONCO	R\$ 3.500,00
6689-3	ESPESSOR ACABAMENTO PARA FEMUR/TIBIA/UMERO/ ONCO	R\$ 500,00

Tabela VIII: Endoprótese Modular úmero Total		
Código	Material	Valor
6693-1	CABEÇA UMERAL/ ONCO	R\$ 1.600,00
6694-0	CORPO PROXIMAL ÚMERO/ONCO	R\$ 4.063,40
6689-3	ESPESSOR ACABAMENTO PARA FEMUR/TIBIA/UMERO/ ONCO	R\$ 500,00
6695-8	DISTAL DE ÚMERO DIREITO E ESQUERDO /ONCO	R\$ 7.930,00

Art. 2º Os materiais listados são configurados para utilização em conjunto, não sendo permitido o uso com outros materiais de fabricantes diferentes, conforme instrução de uso do próprio fabricante.

Art. 3º A autorização dos materiais em questão deverá ser objetivo de solicitação prévia pelo prestador e posterior autorização pela Auditoria Médica especializada. Para isso, deverá ser anexado à solicitação:

- I - identificação do paciente,
- II - relatório médico com histórico da doença, justificativa clínica dos materiais solicitados,
- III - formulário de OPME,
- IV - radiografia atual pré-operatória do paciente;
- V - exame anátomo patológico confirmando o diagnóstico de tumor ósseo, para os seguintes códigos:

Código	Procedimento
52220044	TUMOR ÓSSEO CURETAGEM OU RESSECÇÃO COM ENXERTIA OU CIMENTO
52220079	TUMOR ÓSSEO RESSECÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO
52220087	TUMOR ÓSSEO CURETAGEM OU RESSECÇÃO COM DESLIZAMENTO
52220095	TUMOR ÓSSEO CURETAGEM OU RESSECÇÃO SIMPLES
52220109	TUMOR ÓSSEO RESSECÇÃO SEGMENTAR
52220117	TUMOR ÓSSEO, RESSECÇÃO COM ARTROSEDE E/OU OSTEOSSINTESE

Art. 4º Em caso de revisões cirúrgicas, deverá ser encaminhada solicitação à Auditoria Médica que fará uma análise do caso em questão.

Art. 5º Os materiais somente poderão ser solicitados por Médicos Especialistas em Oncologia Ortopédica.

Art. 6º O prontuário do paciente deverá constar descrição cirúrgica dos materiais utilizados e anexar os selos dos mesmos, além da radiografia final para confirmação do material autorizado e usado, visando a correta realização da Auditoria Analítica.

Art. 7º Os materiais serão autorizados de forma individual e independente, uma vez que os códigos referentes aos kits foram excluídos da tabela de materiais e medicamentos.

Art. 8º Pacientes com histórico de infecção pregressa nos últimos 12 (doze) meses, exames alterados para processo infeccioso ou com infecção ativa caracterizam contra indicação absoluta para o uso destes materiais, conforme orientação do próprio fabricante.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 26 de maio de 2022.

VIRGÍLIO BATISTA DE FREITAS

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ



Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO BATISTA DE FREITAS, Diretor (a)**, em 26/05/2022, às 15:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE CECILIO LUZ, Presidente**, em 27/05/2022, às 14:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000030384461 e o código CRC 9E18DEB7.

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F, N º 586 º BLOCO 3, 1º ANDAR - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - GOIANIA - GO - CEP 74820-300 - (62)3238-2400.



Referência: Processo nº 202200022035262



SEI 000030384461